

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 17/10/24

MARILIA NUNES BASTO NASCIMENTO



LEI Nº 1150 DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$540.296,86 (quinhentos e quarenta mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
		764	15.452.0010.1135.0000	CONST. CALÇAMENTO AV. 20 DE JULHO E QUINTA MANOE	40.296,86	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 0	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
		764	15.452.0010.1135.0000	CONST. CALÇAMENTO AV. 20 DE JULHO E QUINTA MANOE	500.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência Voluntária da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, através do Convênio nº 951483/2023, no valor de R\$ 500.000,00, para pavimentação, em paralelepípedos, de ruas na zona urbana do município; e do valor de R\$ 40.296,86, através de anulação parcial e ou total da dotação abaixo.

		500.000,00
Fontes de Recurso		
05 00		500.000,00

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO			
	162	15.452.0007.1218.0000	CONTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E		-40.296,86	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	RECURSO PRÓPRIO			
					-40.296,86	



Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:1932931848
7

Assinado de forma digital
por ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2024.10.17 12:17:23
+03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA